

Mincarone diz que voto aos 16 anos não passa

Arquivo. 5/2/88

Porto Alegre — O voto aos 16 anos de idade, o direito de greve do funcionalismo público e o tabelamento dos juros são emendas que não têm a menor possibilidade de serem aprovadas no segundo turno da Assembléia Nacional Constituinte, afirmou ontem, em Porto Alegre, o segundo-vice-presidente da Câmara, deputado Paulo Mincarone (PMDB-RS), chamando a atenção para as grandes alterações que acontecerão na segunda rodada: «Haverá uma grande depuração dos absurdos, na votação do segundo turno, entre elas, a da demagogia do tabelamento dos juros, um retrocesso no mundo capitalista, quando há 18 anos os Estados Unidos já o abominaram, com lei federal», observou.

Segundo o deputado gaúcho, «a emenda do esposo parturiente» — disse, pejorativamente —, com oito dias de folga após o nascimento de um filho, também será rejeitada. Ele argumenta que a vantagem implicaria num aumento do custo de produção das empresas em 0,19%, com cerca de 20 milhões de pais tendo o direito de ficarem longe do trabalho por pouco mais de uma semana. Sobre a possibilidade de a gestante ter ampliada a sua licença pós-parto para 120 dias, Mincarone diz que não tem a convicção de que esta vantagem seja confirmada na votação do primeiro turno, concedendo ao funcionalismo público o direito de sindicalização.

Anistia

Outra convicção de Mincarone: os bancos não mais terão autorização para operar nos setores de turismo e de seguros. «Quem em-



Mincarone prevê depuração

presta dinheiro, concedendo «papagaios», não pode ao mesmo tempo trabalhar na corretagem de seguros, ou mesmo estar vendendo serviços na área de turismo», argumenta o deputado, com a certeza de que esta emenda será confirmada no segundo turno. Ainda dentro das discussões na Constituinte, no capítulo das Disposições Transitórias, acredita que os micros agricultores e empresários urbanos serão anistiados do pagamento da correção monetária, do período de junho de 86 a dezembro de 87, em votação na próxima terça-feira. «O Governo concordou em atender à reivindicação até um montante de Cz\$ 133 bilhões, mas estudando caso por caso». E salientou: «Não caberá contestações via Poder Judiciário, pois se tratará de uma decisão constitucional», disse.

8861 NNC 52